



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro  
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentreros@viareal.com

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO.


### Parecer Nº 01

Projeto de Lei nº 12/2018 - *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil que menciona, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e a proceder a abertura de crédito suplementar”*.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, cuja finalidade da celebração de parceria entre o Poder Executivo e a APAE, para a celebração de termo de fomento objetivando a oferta de atividades artísticas aos seus assistidos, por meio de oficinas das áreas da dança, música e teatro, conforme cópia do Plano de trabalho apresentado.

Assim sendo opinamos pela tramitação e aprovação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2018.


  
Ronivon Alves de Souza  
Presidente da Comissão

  
Karina Oliveira Vasconcelos  
Relatora

Daniel Antônio Vieira  
Membro

Aprovado em 1 e única Discussão

e Votação

  
Presidente

15/03/2018



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro  
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentreros@viareal.com

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

### Parecer Nº 02

Projeto de Lei nº 12/2018 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil que menciona, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e a proceder a abertura de crédito suplementar”.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, cuja finalidade da celebração de parceria entre o Poder Executivo e a APAE, para a celebração de termo de fomento objetivando a oferta de atividades artísticas aos seus assistidos, por meio de oficinas das áreas da dança, música e teatro, conforme cópia do Plano de trabalho apresentado.

Assim sendo opinamos pela tramitação e aprovação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2018.

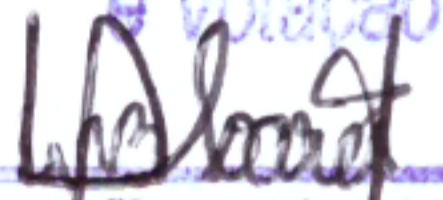
Fernando Andrade Maia  
Presidente da Comissão

Antônio Teodoro Ferreira  
Relator

Daniel Antônio Vieira  
Membro

Aprovado em 1 e única Discussão

e Votação

  
Presidente

15/03/2018



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro  
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentreros@viareal.com

## COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

### PARECER Nº 03

Projeto de Lei nº 12/2018 - *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil que menciona, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e a proceder a abertura de crédito suplementar”*.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, cuja finalidade da celebração de parceria entre o Poder Executivo e a APAE, para a celebração de termo de fomento objetivando a oferta de atividades artísticas aos seus assistidos, por meio de oficinas das áreas da dança, música e teatro, conforme cópia do Plano de trabalho apresentado.

Assim sendo opinamos pela tramitação e aprovação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Sala das Sessões, em 15 de Fevereiro de 2018.

Fernando Andrade Maia  
Presidente da Comissão

  
Ronivon Alves de Souza  
Relator

Anésio da Costa Reis  
Membro

Aprovado em 1 e única Discussão

e Votação

  
Presidente

15 / 02 / 2018